



A Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Doutor José Vieira da Silva  
Praça de Londres, 2  
1049-056 Lisboa

Lisboa, 16 de agosto de 2018

**Assunto:** Solicitação de criação de um regime de prorrogação provisória do subsídio de desemprego até à data de início da reforma

Exmo. Senhor,

O LIVRE baseia-se em quatro pilares (Liberdade, Esquerda, Europa, Ecologia) e luta por causas progressistas e libertárias. Naturalmente, a dignidade de todas as pessoas é o objetivo máximo de toda a nossa ação política e principal motivo pelo qual interpelamos V. Exa. com a presente carta.

Temos acompanhado com apreensão a posição do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e bem sabemos que é do conhecimento de V. Exa. que cada vez mais cidadãos têm sido vítimas dos sucessivos atrasos na atribuição das reformas, quer pela pressão de que são alvo pelos empregadores para a saída, quer pela frustração de expectativas pessoais e familiares.

No entanto, um número considerável de pessoas tem vindo a sofrer de um **problema ainda mais grave**, uma vez que, por motivos aos quais são totalmente alheias, **depois de decorrido o período de atribuição do subsídio de desemprego, o mesmo é imediatamente cortado e as reformas – muito atrasadas na sua atribuição - não chegam a tempo de salvaguardar estas pessoas.**

Estão em causa **pessoas que têm direito à reforma após desemprego de longa duração**, por via do Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de novembro: falamos daqueles que ficaram desempregados na sequência da crise que atravessou Portugal na última década, na sequência de despedimentos, de acordos forçados e de insolvências – muitas vezes sem terem recebido qualquer compensação, logo, sem terem uma “almofada financeira” para ultrapassar este período.

Esta semana, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social anunciou a contratação de 200 novos funcionários para darem resposta ao processamento de pensões. Este concurso irá alocar 70 funcionários ao Centro Nacional de Pensões, ficando os restantes a suprir outras necessidades. Louvamos este reforço de funcionários na Segurança Social mas consideramos que não resolve os problemas de imediato.

Nesse sentido, vimos pela presente **solicitar a V.Exa. que pugne pela salvaguarda da dignidade destas pessoas**, numa situação que é causada pela incapacidade de atuação célere do sistema de previdência social, **criando um regime de prorrogação provisória do subsídio de desemprego até à data de início da reforma** – altura em que se faria o acerto de contas com os respetivos retroativos.

Trata-se de uma **medida temporária e cuja urgência e relevância largamente ultrapassam os constrangimentos processuais** que possam ser invocados.

Apresentamos os nossos cumprimentos,

P'lo Grupo de Contacto do LIVRE  
Pedro Mendonça e Isabel Mendes Lopes

Praça Olegário Mariano nº 5 – 2º esq. 1170– 278 Lisboa

grupo.contacto@partidolivre.pt